

ATO ADMINISTRATIVO Nº 222/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda - SESP, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PROCESSO	mATRÍCULA	Nome	NÍVEL	Efeito	Financeiro
651388/2016	252688/01	CLAUDIA FATIMA FIGUEIREDO SANTOS LIMA	02	20/01/2017	
651408/2016	252616/01	SILVANIA PEREIRA BORGES	02	20/01/2017	
651412/2016	252459/01	SUELY BRAGA DE OLIVEIRA PAIM	02	14/01/2017	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 59afb5e4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)